

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua José Fabro s/n — Telefone (0497) 44-1722

89998-000

NOVO HORIZONTE

SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/97

HOMOLOGA TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, E OS PROPRIETÁRIOS DE LOTES URBANOS, Sr. DONATO PANDINI E PABIANO A. FRATIN.

IVANIR F. PASTRE, Presidente da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte-SC,

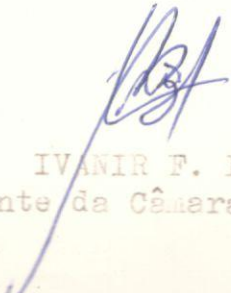
FAÇO SABER a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica Homologado o Termo de Acordo, celebrado entre o Município de Novo Horizonte e os proprietários de lotes urbanos, Sr. Donato Pandini e Fabiano A. Fratin, pelo qual a Administração Municipal assume o compromisso de estender a galeria pluvial no terreno de propriedade das pessoas acima citadas até desembocar na sanga existente ao lado norte do terreno, assim que estes o solicitarem.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, em 10 de junho de 1997.


IVANIR F. PASTRE
Presidente da Câmara de Vereadores